

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Logística

Responsável pela Demanda: Marcelo Lino da Silva

Cargo: Gerente de Logística

E-mail: logistica@consurge.saude.mg.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, e a Instrução Normativa Nº:008, de 15, de fevereiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão.

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial nos elevadores que estão instalados na 8ª RISP, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com substituição de peças, componentes e acessórios novos, originais, genuínos, de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação mediante declaração de responsabilidade da empresa, e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores.

3 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Medicamentos
- ☐ Serviço
- ☐ Obra
- ☒ Serviços de Engenharia
- ☐ Soluções de TI
- ☐ Locação de Imóveis
- ☐ Alienação/Concessão/Permissão

4 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica (Processo nº 1690.01.0004898/2018-06) firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no qual ficou acordado que o Consórcio/CONSURGE será responsável pela manutenção dos 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) da marca Atlas Schindler e 01 (um) elevador para acessibilidade da marca Vertical Tech, assegurando o pelo funcionamento dos mesmos e realizando manutenções preventivas periódicas, corretivas, para garantir a segurança dos usuários e servidores que se encontram alocados estrategicamente na sede da 8ª RISP, localizada na Av. Minas Gerais, 2.100 - Grã-Duquesa, Governador Valadares/MG, CEP 35057-760.

A contratação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de elevadores é necessária, pois visa assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, por meio da realização de manutenções preventivas periódicas, corretivas, garantindo a segurança dos usuários e minimizando o risco de falhas. Adicionalmente, em caso de paradas ou falhas inesperadas, será necessária a execução de manutenções corretivas para a rápida resolução dos problemas, assegurando a continuidade dos serviços e a integridade dos equipamentos.

Além disso, a manutenção dos elevadores é imprescindível para a preservação do patrimônio público e a continuidade das operações da instituição. Como o Consórcio/CONSURGE não possui estrutura interna própria para a execução desses serviços, a contratação de uma empresa especializada é vantajosa, sendo a solução mais eficaz.

Esses serviços são essenciais para preservar a integridade física dos usuários, aumentar a eficiência dos elevadores, prolongar sua vida útil e evitar falhas operacionais. A manutenção regular contribui para a diminuição de custos com reparos emergenciais e otimiza o consumo de energia.

Diante do exposto, a manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das instalações, como também durabilidade e conservação do patrimônio público. Portanto, investir na manutenção preventiva é essencial não apenas para o funcionamento adequado, mas também para a conservação a longo prazo dos recursos públicos.

5 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

a) Qualidade dos serviços: Garantir que os serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados de forma eficiente e dentro das normas técnicas aplicáveis, assegurando a segurança e a continuidade do funcionamento dos elevadores.

b) Preços competitivos: Buscar as melhores condições econômicas para a contratação, promovendo economia para os cofres públicos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

c) Cumprimento de prazos: Assegurar que os serviços sejam realizados dentro dos prazos acordados, evitando paralisações inesperadas que possam prejudicar o uso dos elevadores.

d) Sustentabilidade: Priorizar a contratação de empresas que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos durante a execução dos serviços.

e) Atendimento às exigências legais: Exigir que a empresa contratada cumpra todas as exigências legais pertinentes, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, garantindo a transparência e a conformidade do processo licitatório.

6 - DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para atender às demandas do Consórcio/CONSURGE, pretende-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sendo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade de Medida	Quantidade
1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial em 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) da marca Atlas Schindler e 01 (um) elevador destinado para acessibilidade da marca Vertical Tech.	Mês	12
2	Peças, componentes e acessórios novos, originais, genuínos, de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação mediante declaração de responsabilidade da empresa, e/ou recomendados pelo fabricante, por demanda.	Mês	12

7 - FONTES DE RECURSOS

Próprios

8 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

15 de abril de 2025.

9 - PERIODICIDADE CONTRATUAL

- ☐ Mensal
- ☐ Bimestral
- ☐ Trimestral
- ☐ Semestral

(x) Anual

10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa de valor será definida no Termo de Referência.

11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

A análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica, conforme previsto no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

12 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos

13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no “caput”, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO

A execução dos serviços dependerá da verificação das documentações de habilitação, conforme os Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Este Documento de Formalização de Demanda não depende de outro para sua execução, sendo uma contratação isolada.

16 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Priscila Costa Pinto Barreto
Cargo: Coordenadora de Regulação Médica

17 - GRAU DE PRIORIDADE

Alta.

18 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Governador Valadares/MG, 18 de março de 2025.

MARCELO LINO DA SILVA
Gerente de Logística